



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I c/c o artigo 109, ambos da Lei federal nº. 14.133/21, a contratação da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, no valor estimado anual de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica para a sede do TJMRS e da 2ª Auditoria Militar, por período indeterminado, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

HERBERT SCHONHOFEN

Diretor-Geral do TJM/RS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais. Publique-se.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

Desembargadora Militar Presidente do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral**, em 19/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 19/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0159575** e o código CRC **ED426B42**.

